



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº	03/2025/CMSB
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização para abertura e prosseguimento do processo administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em resposta à solicitação apresentada no DFD nº 03/2025/CMSB e toda a documentação acostada, concedo autorização para dar continuidade aos procedimentos conforme os padrões estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Essa medida é tomada em virtude da necessidade de adquirir Contratação de empresa especializada em consultoria nas áreas de licitação, contratos administrativos e assessoria licitatória, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA. A contratação se justifica pela natureza singular dos serviços e pela notória especialização da empresa a ser contratada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Portando encaminho o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária e declarada a devida responsabilidade fiscal para a referida despesa, referente a contratação, tendo em vista se tratar de uma inexigibilidade de contratação direta (art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) com valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

São Bento – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RAILSON CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal